



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA
09 DE DEZEMBRO DE 2009

----- Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e nove, nesta vila de Tabuaço e salão nobre dos Paços do Concelho, compareceram, os Senhores João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Pinto dos Santos, José João Monteiro Patrício, Carlos André Teles Paulo de Carvalho e Alexandre Paulo da Silva Ramos, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

----- Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos, a qual foi secretariada pelo Técnico Superior Principal Alcindo dos Santos Aleixo Júnior. -----

----- Foi lida e aprovada, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. José Carlos Pinto dos Santos e Engº Carlos André Teles Paulo de Carvalho, a acta da reunião anterior. -----

----- O Senhor Vereador Dr. José Carlos Pinto dos Santos vota contra apenas porque da acta não consta expressamente o acto formal da justificação da falta do Senhor Vice-Presidente, Dr. José João Monteiro Patrício, pois apenas constata as razões da respectiva ausência, prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara. Daí que o não constar da acta o acto ou decisão final da justificação da falta, violar o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção. -----

----- O Senhor Vereador Engº Carlos André Teles Paulo de Carvalho vota contra pelo facto de não referenciar a ausência do Senhor Vice-Presidente, que era prática corrente nas reuniões do anterior executivo. Na minha opinião e apesar de respeitar a interpretação do Senhor Presidente da Câmara e de forma de obter esclarecimento, sugere que seja solicitado parecer da entidade competente. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara face ao teor das declarações de voto apresentadas pelos Senhores Vereadores Dr. José Carlos Pinto dos Santos e Engº Carlos André Teles Paulo de Carvalho, refere que as mesmas não têm fundamentação legal por duas razões: - Ter em devido tempo informado que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. José João Monteiro Patrício, se encontrava em representação do Município na Conferência subordinada ao tema "Infância, Crianças e Internet: Desafios na era Digital" organizada pelos serviços de Educação e Bolsas da Fundação Calouste Gulbenkian nos dias 23 e 24 do mês de Novembro, o que quer dizer que se encontrava no exercício



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

das suas funções; que por força da deliberação da delegação de competências prevista no n.º 1 artigo 65, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência do Presidente da Câmara proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros, o que, no caso em concreto, pelas razões já invocadas e dadas a conhecer aos restantes membros deste Órgão na reunião ordinária de 24 de Novembro, a ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara está, no seu entender, mais do que justificada. -----

INTERVENÇÃO PÚBLICA

Estiveram presentes os seguintes Múncipes:

----- **Fernando dos Santos Mendes**, residente em Tabuaço, que questionou a Câmara e em particular o Senhor Vereador Dr. José Carlos Pinto dos Santos sobre a entrega dos fogos de habitação social localizadas no Bairro S. João, colocando a seguinte questão: *“ Porque razões é que a sua sogra D. Palmira das Dores Queridinha Morais não foi contemplada com a atribuição de uma fracção quando, no seu entender, devia ter-lhe sido atribuída a ela e não a outra pessoa com mais rendimentos.* -----

----- Dada a palavra ao Senhor Vereador Dr. José Carlos Pinto dos Santos, o mesmo respondeu que a não atribuição de uma fracção de tipologia T3 à sogra do expoente, Sr.ª D. Palmira das Dores Queridinha Morais, se ficou a dever a duas razões fundamentais: primeira, porque é pessoa que vive só; segunda, porque no período compreendido entre 10 a 15 anos foi-lhe cedida uma casa pré-fabricada, sita naquele mesmo Bairro, por razões humanitárias em consequência da casa que antes habitava, vulgarmente denominada casa da Era, sem que desse facto viesse a adquirir qualquer direito a uma casa nova. As casas foram atribuídas de acordo com as informações técnicas colhidas sobretudo às pessoas que há mais tempo ali foram alojadas, em consequência da sua situação de retornados das ex-colónias. -----

----- Por sua vez o Senhor Presidente da Câmara informou os Múncipes Sr. Fernando dos Santos Mendes e Maria de Fátima Santos Rodrigues, respectivamente genro e filha da Sr.ª Palmira das Dores Queridinha Morais, bem como o Executivo, de que o assunto em questão vai ser objecto de discussão por parte deste Órgão. Mais disse aos Múncipes interessados que a seu tempo serão informados da deliberação que sobre este assunto venha a recair. -----



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

----- Seguidamente, o Senhor Presidente solicitou à Câmara autorização para integrar na ordem de trabalhos, face à sua urgência, os seguintes assuntos: ----

I) Do Núcleo de Tabuaço da Liga Contra o Cancro a solicitar uma ajuda para o Peditório Nacional;

II) Da Paróquia de Valença do Douro a solicitar um subsídio para a armação de um presépio ao ar livre naquela freguesia;

III) Da Fábrica da Igreja Paroquial de Arcos a solicitar um subsídio para ajuda das despesas com os festejos em honra S.Silvestre a realizar no dia 31 de Dezembro;

IV) Da Fábrica da Igreja de Sendim a solicitar um subsídio para ajuda das despesas com os festejos em honra de Santa Luzia, a realizar no dia 13 de Dezembro;

V) Do Teatraço – Associação de Teatro Amador de Tabuaço – a solicitar um subsídio para ajuda das despesas com a montagem do espectáculo “ Humor a Vapor”;

VI) Informação dos Serviços Técnicos sobre a indemnização por ocupação de terreno da conduta adutora e reservatório em Paradela ao Múncipe Isidro Rodrigues Galante;

VII) Informação dos Serviços Técnicos sobre a aquisição do terreno para implantação do reservatório em Paradela;

VIII) Entrega de fogos de habitação Social pelo Senhor Ex-Presidente da Câmara em 29 de Outubro.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a inclusão dos assuntos consagrados nos pontos de I a VII e por maioria o assunto VIII, com um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Carlos Pinto dos Santos, passando-se de imediato à sua discussão e votação. -----

----- O Senhor Vereador Dr. José Carlos Pinto dos Santos vota contra por três razões: -----

----- A atribuição dos fogos foi feita ainda antes da tomada de posse do presente Executivo; -----

----- Não dispõe neste momento das informações técnicas e outras que o habilitam a tomar as decisões sobre aquela matéria; -----



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

----- Não é o facto de ter havido a intervenção consentida de dois familiares da interessada D. Palmira Queridinha que dá carácter urgência a este assunto, preferindo que o mesmo seja agendado para a próxima reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara tendo em conta o teor da declaração de voto do Sr. Vereador Dr. José Carlos Pinto dos Santos disse: -----

----- De facto, o auto de entrega ocorreu em 29 de Outubro do corrente ano, e foi da autoria do ex-presidente da Câmara; -----

----- Não concordar com os restantes dois pontos que o ex-presidente da Câmara apresentou na sua declaração de voto, na medida em que deve ser conhecedor do processo em questão, tanto mais que os autos de entrega das respectivas habitações ocorreram há muito pouco tempo, ou seja no dia 29 de Outubro de 2009; -----

----- Também refere que não é a presença nem a intervenção dos Munícipes Sr. Fernando dos Santos Mendes e de Maria de Fátima Santos Rodrigues a motivação de trazer a esta reunião o assunto em apreço; -----

----- Depois o Senhor Vereador, se assim o entender e o desejar, determinarei que o processo relativo a este assunto, bem como a presença de técnicos deste Município que julgar necessários ouvir, subam a esta reunião; -----

----- Finalmente, disse, ainda, que o facto de trazer este assunto ao período antes da ordem de trabalhos, se prende com a urgência que o mesmo reveste, nomeadamente por se tratar de um assunto de carácter humanitário, pois as casas, aquando da sua atribuição, o que ocorreu a 29 de Outubro, do corrente ano, não possuíam, por exemplo a ligação à rede de água doméstica. -----

I) Do Núcleo de Tabuaço da Liga Contra o Cancro a solicitar uma ajuda para o Peditório Nacional. -----

DEL. 11/CM/2009

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 1 000,00. -----

II) Da Paróquia de Valença do Douro a solicitar um subsídio para a armação de um presépio ao ar livre naquela freguesia. -----

DEL. 12/CM/2009

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 1 250,00. -----

III) Da Fábrica da Igreja Paroquial de Arcos a solicitar um subsídio para ajuda das despesas com os festejos em honra S.Silvestre a realizar no dia 31 de Dezembro. -----

DEL. 13/CM/2009

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 500,00. -----



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

IV) Da Fábrica da Igreja de Sendim a solicitar um subsídio para ajuda das despesas com os festejos em honra de Santa Luzia, a realizar no dia 13 de Dezembro. -----

DEL. 14/CM/2009

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 500,00. -----

V) Do Teatraço – Associação de Teatro Amador de Tabuaço – a solicitar um subsídio para ajuda das despesas com a montagem do espectáculo “ Humor a Vapor”. -----

DEL. 15/CM/2009

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 9 198,00. -----

VI) Informação dos Serviços Técnicos sobre a indemnização por ocupação de terreno da conduta adutora e reservatório em Paradela ao Município Isidro Rodrigues Galante. -----

DEL. 16/CM/2009

Nos termos da Informação dos Serviços Técnicos nº 175/09-DOM, de 3 de Dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, indemnizar o Município Sr. Isidro Rodrigues Galante, residente em Paradela, no montante de € 2 500,00, pelos prejuízos causados na sua propriedade pela ocupação de terreno com a conduta adutora. -----

VII) Informação dos Serviços Técnicos sobre a aquisição do terreno para implantação do reservatório em Paradela. -----

DEL. 17/CM/2009

Nos termos da Informação dos Serviços Técnicos nº 176/09-DOM, de 3 de Dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 20 de Setembro de 2009 e adquirir ao município Sr. António Augusto Parente, residente em Paradela, um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Paradela, sob o artigo 539 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço, com a área de 400,00 m², pelo valor de €1.250,00, para instalação do reservatório de água. -----

VIII) Entrega de fogos de habitação Social pelo Senhor Ex-Presidente da Câmara em 29 de Outubro. -----

DEL. 18/CM/2009

Quanto a este assunto o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

1. No dia 29 de Outubro de 2009, foram entregues, e assinados os respectivos “Autos de Entrega”, 9 (nove) apartamentos (3 T2 e 6 T3), dos prédios adquiridos pelo Município, por escritura pública de 26-03-2009, à empresa “TABINVESTES – Promoção e Investimento Imobiliários, Ld.ª”, que por ela haviam sido construídos nos lotes n.ºs 14, 15 e 16, sítios no Bairro de S. João, em Tabuaço. Estes prédios estão inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Tabuaço sob os artigos 1 087.º, 1 086.º e 1 085.º, respectivamente e encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço sob os n.ºs 364, 365 e 366, respectivamente. -----
2. Essas entregas tiveram como destinatários os seguintes munícipes: -----
 - a. Jorge Pinto dos Santos (Fracção A do 1.º prédio – T2 na cave); ---
 - b. Maria das Dores Campos Mendes (Fracção B do 1.º prédio – T3 no rés-do-chão); -----
 - c. João Vaz Rodrigues (Fracção C do 1.º prédio - T3 no 1.º andar); --
 - d. Rosa de Jesus Queridinha (Fracção A do 2.º prédio – T2 na cave); -----
 - e. Maria Alexandra Paradela Pereira (Fracção B do 2.º prédio – T3 no rés-do-chão); -----
 - f. Lúcia Soledade Santos (Fracção C do 2.º prédio - T3 no 1.º andar); -----
 - g. António Manuel Fonseca e Irmão (Fracção A do 3.º prédio – T2 na cave); -----
 - h. Joaquim Fonseca (Fracção B do 3.º prédio – T3 no rés-do-chão); -
 - i. Maria de Lurdes Carvalho Santos (Fracção C do 3.º prédio - T3 no 1.º andar). -----
3. A data do acto de entrega (29 de Outubro) integra-se no período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, sujeito ao regime jurídico definido pela Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto. Com efeito, o n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma preceitua que se



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

- considera *«período de gestão aquele que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos»*, ou seja, no caso da gestão do Município de Tabuaço, o período entre 12 de Outubro e 2 de Novembro de 2009, próximos passados. -----
4. Ora, nos termos do disposto do artigo 2.º do mesmo diploma, *«no período a que se refere o n.º 1 do artigo anterior os órgãos das autarquias locais e os seus titulares, no âmbito das respectivas competências, sem prejuízo da prática de actos correntes e inadiáveis, ficam impedidos de deliberar ou decidir, designadamente, em relação às matérias...»*, referenciadas nesta norma, acrescentando o n.º 2 do mesmo preceito que *«o decurso dos prazos legais, respeitantes às matérias previstas no número anterior, suspende-se durante o período a que se refere o artigo anterior»*. -----
5. É claro não estarmos, quanto à atribuição dos referidos fogos de habitação social, perante a prática de *«actos correntes e inadiáveis»*, tanto mais que entre a data da entrega (29 de Outubro) e o fim do período de gestão limitada (2 de Novembro) mediarão apenas 2 dias úteis. Acresce o facto de as habitações em causa não terem ainda condições de habitabilidade, designadamente por carecerem de abastecimento de água. Assim, por maioria de razão relativamente ao sancionamento previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, os actos consubstanciados nos Autos de Entrega referidos no item 1., supra, estão feridos de nulidade. -----
6. A aludida invalidade tem as consequências previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 134.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), estabelecendo o primeiro que *«o acto nulo não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade»* e o segundo que *«a nulidade é invocável a todo o tempo por qualquer interessado e pode ser declarada, também a todo o tempo, por qualquer órgão administrativo ou por qualquer tribunal»*. -----



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

7. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 289.º do Código Civil, a declaração de nulidade tem «efeito retroactivo, devendo ser restituído tudo o que tiver sido prestado...». -----
8. Para além do que já referimos, é relevante o facto de os fogos em causa se destinarem a ser atribuídos no regime de renda apoiada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho. Ora, a atribuição feita foi-o sem a prévia fixação da renda a pagar pelos inquilinos, afirmando-se nos próprios Autos de Entrega: - «...sendo-lhe posteriormente comunicada a renda social a que estará sujeita, tendo em conta os rendimentos do seu agregado familiar». -----
9. A situação descrita no item anterior indicia que a pressa com que se procedeu à entrega foi tal que não permitiu operar o cálculo aritmético da renda a partir dos rendimentos dos beneficiários, o que deixa naturais dúvidas sobre o rigor com que, em tais circunstâncias, foi feita a atribuição a partir desses mesmos rendimentos. -----
10. A análise acabada de fazer impõe, sucintamente, as seguintes conclusões: -----
 - a. Foram feitas entregas de nove fogos de habitação social a municipais, no dia 29 de Outubro de 2009, através de Autos de Entrega assinados pelo ex-Presidente da Câmara, que fora derrotado, em 11 daquele mês, nas últimas eleições gerais autárquicas; -----
 - b. Aquela data insere-se no período de gestão limitada dos órgãos autárquicos e seus titulares, consagrado na Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto; -----
 - c. As entregas dos referidos imóveis são nulas por não se tratar de actos correntes nem inadiáveis à luz do disposto no n.º 1 do artigo 2º da referida Lei.-----



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

- d. A nulidade que afecta os mencionados actos pode ser declarada, com efeitos retroactivos, pelo órgão competente do Município, nos termos do n.º 2 do artigo 134.º do CPA; -----
- e. A declaração de nulidade acarreta, por aplicação do n.º 1 do artigo 289.º do Código Civil, a restituição pelos munícipes ao Município dos apartamentos que lhes foram entregues; -----
- f. A atribuição dos fogos em causa, a ser sujeita ao regime de renda apoiada, não foi precedida do cálculo dessa renda a partir do rendimento de cada um dos agregados familiares, o que levanta dúvidas quanto à consideração de tais rendimentos para a selecção e ordenação dos candidatos à atribuição dos fogos. ---

PROPOSTA

- 11.**As conclusões antes enunciadas motivam que proponha: -----
- a. A Câmara Municipal declare nulos e de nenhum efeito os Autos de Entrega da autoria do ex-Presidente da Câmara, por esses actos administrativos terem sido produzidos no período de gestão limitada, em violação, portanto, do regime jurídico instituído pela Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto; -----
 - b. Em consequência, sejam notificados os munícipes beneficiários das citadas entregas, fixando-lhes um prazo para a devolução dos imóveis; -----
 - c. Se realizem, com a possível brevidade, a partir dos rendimentos dos agregados familiares candidatos, as tarefas de selecção dos beneficiários da atribuição de tais fogos, bem como o cálculo da renda mensal, e que, de seguida, logo que os fogos tenham condições de habitabilidade, se promova a sua entrega, nos termos legais. -----



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

----- A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. José Carlos Pinto dos Santos e Engº Carlos André Teles Paulo de Carvalho. -----

----- O Senhor Vereador Dr. José Carlos Pinto dos Santos fez a seguinte declaração de voto: -----

----- 1 – Considerar nula à face da Lei em vigor, designadamente na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a deliberação presente porque o assunto não consta da ordem de trabalhos que me foi dirigida para esta reunião, resultando a sua inclusão por razões alegadamente consideradas urgentes, (falta de ligação de água) a qual se deve unicamente da responsabilidade dos serviços da Câmara Municipal; -----

----- 2 – A proposta ora apresentada não foi entregue com a devida antecedência ao Vereador, ora declarante, para sobre ela se poder, em consciência, pronunciar; -----

----- 3 – Apesar disso, sempre seguirá que o mero auto de entrega não constitui nem alienação, nem aquisição, nem oneração, previstas no artigo 2.º, alínea c) do nº1 da Lei nº 47/2005, de 29 de Agosto, tendo-se tido a cautela de não fazer qualquer contrato de arrendamento, precisamente para não violar aquela Lei. De facto, apesar dos estudos feitos e dos documentos que constam dos respectivos processos, entendeu-se que a celebração dos contratos de arrendamento caberia ao novo Executivo; -----

----- 4 – Os autos de entrega lavrados e assinados pelo ora Vereador declarante, então Presidente da Câmara Municipal, inserem-se dentro das suas atribuições e competências pelo que, constituem actos administrativos válidos que não podem ser declarados nulos pelo presente Executivo; -----

----- 5 – A propósito, veja-se o que dispõe sobre a matéria vários preceitos do Código Administrativo, maximé, disposto no art.º 81º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. -----

----- O Senhor Vereador Engº Carlos André Teles Paulo Carvalho fez a seguinte declaração de voto: como tinha referido no período antes da ordem de trabalhos, considera o presente assunto, pelo facto de se tratar de habitação social e do bem-estar de famílias tenham ou não sido contempladas, de extrema importância, sensibilidade, e seu não agendamento na presente reunião e o conseqüente desconhecimento da minha parte, quer em relação ao processo em si, quer em relação à fundamentação do Senhor Presidente da Câmara não me permitir de forma ponderada a sua correcta análise. A urgência com que o assunto foi tratado leva a que desconheça também, considerando ter sido o Senhor Presidente da Câmara do anterior executivo o autor do despacho de entrega das casas, se este será ou não o expediente correcto com vista à análise e eventual revogação da decisão previamente tomada. -----



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

Nos termos do nº 3 do artigo 65.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes. -----

----- Dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período de 24 de Novembro a 3 de Dezembro de 2009. -----

----- Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a tempo inteiro Alexandre Ramos, no período de 19 de Novembro a 2 de Dezembro de 2009. --

----- As relações dos despachos, depois de devidamente rubricadas, ficam a fazer parte integrante da acta. -----

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul a solicitar a nomeação do Vereador para integrar a Assembleia Intermunicipal daquela Associação. -----

DEL. 19/CM/2009

----- Dando cumprimento ao solicitado pela Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul (A.M.V.D.S.) e tendo em consideração o preceito no art.º 7º do nº 1 do Estatuto da A.M.V.D.S. «*Associação Intermunicipal dos Municípios do Vale do Douro Sul, órgão deliberativo da Associação, é composta pelos Presidentes e por um vereador de cada uma das Câmaras do Municípios integrados, por estas designados*», o Senhor Presidente da Câmara propôs para integrar a Assembleia Intermunicipal o Senhor Vice-Presidente, Dr. José João Monteiro Patrício. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Seguro dos Eleitos

DEL. 20/CM/2009

A Câmara deliberou, por unanimidade, manter os valores e garantias já existentes nos seguros dos eleitos. -----

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Do Grupo de Zés Pereiras – Bombos, de Valença do Douro a solicitar um subsídio para ajuda das despesas com os festejos da Senhora da Ribeira.



MUNICÍPIO DE TABUAÇO
CÂMARA MUNICIPAL

TELEF. 254 780 000 • FAX 254 789 142 • 5120-413 TABUAÇO
cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

DEL. 21/CM/2009

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 500,00. -----

SERVIÇOS DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

Da Paróquia de Vale Figueira a solicitar um subsídio para a ajuda das despesas com os festejos em honra de N^a S^a de Apresentação. -----

DEL. 22/CM/2009

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 500,00.-----

Aprovação da acta em minuta (n^o 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro) -----

DEL. 23/CM/2009

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. -

Foi encerrada a reunião quando eram, treze horas -----

De tudo se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara

O Secretário